



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

FL. 1 /
Mandado de Penhora
PJe-JT-Id.

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo: 0000733-20.2017.5.08.0002	Valor do débito: R\$ 2.812,78
Exequente: KAMILA WENDER SOUZA FREITAS	
Executado: SINERGIA ESPORTIVA DO PARA LTDA-ME e OUTROS (4)	

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s): Seus gramíneas de grama nas cores verde e vermelha (partida), cada um com três componentes com chaves (futebolinas), em formato de touro. Cada um com as dimensões aproximadas de 2,00 (altura) x 0,50 (largura) x 0,45 (profundidade) metros. Total em bom estado de conservação. São avaliadas em R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada um, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:
 Nome: MÁRCIA ELIZONDO SOUZA (tel. 98091-8333/98173-282)
 Endereço: End. Comercial: Prof. Maria Neves, 575 - Lequice, Belém - PA
 Cargo/ou Função: Proprietária CPF: 716.519.342-15 RG: 3642905-SSA/PA

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado, (local e data) Belém - PA,

Francisco Bernardino P. Neto
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT - 8ª Região

Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos.

CIENTE

Fiel depositário